



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.770/96

"REVOGA INCISO V E EXTINGUE OS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO REF. CC-4 - ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.578/93, DE 25.02.93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica revogado o inciso V do Artigo 1º da Lei nº 1.578/93 de 25 de fevereiro de 1993;

ARTº 2º - Ficam extintos os 05(Cinco) cargos de Chefe de Divisão Ref. CC-4 a que se refere o Anexo II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.578/93 de 25.02.93;

ARTº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contém.
O Chefe do Departamento de Administração Municipal faça publica-la imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 02 de Dezembro de 1996.

REGISTRADA E PUBLICADA
em 02 de Dezembro de 1996.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LANA MARA DOS ANJOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADM.

